

COMUNICADO NUGEPNAC
AFETAÇÃO DE TEMA

Macapá/AP, 26 de abril de 2022.

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão Eletrônica (30/03/2022 a 05/04/2022) do **Superior Tribunal de Justiça – STJ**, a Terceira Seção **AFETOU** os Recursos Especiais nº 1.923.354/SC e 1.930.192/SP (acórdãos de afetação publicados em 08/04/2022), para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Retroatividade ou não da Lei n. 13.964/2019 (Pacote Anticrime), relativamente à natureza jurídica da ação penal no delito de estelionato (art. 171 do Código Penal), a qual outrora era pública incondicionada e, atualmente, passou a exigir a representação da vítima, como condição de procedibilidade, tornando-se, assim, ação pública condicionada à representação.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA REPETITIVO Nº 1138**, na base de dados do **STJ**.

Não houve a determinação de suspensão de processos pendentes.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Ação Penal (4263)
DIREITO PENAL (287) / Crimes contra o Patrimônio (3415) / Estelionato (3431)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Recursos Especial Repetitivo (11975)	TEMA 1138 (STJ)

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link:
https://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC